

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 39339

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16310, de 07 de abril de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora ALESSANDRA SILVA BENITES DE ARRUDA, RG nº 41.155.421-9 e CPF nº 439.329.228-67, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 39340

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16615, de 08 de abril de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor THIAGO NASCIMENTO DA SILVA, RG nº 32.184.966-8, CPF nº 285.299.348-14, do cargo de Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

nma

PORTARIA NÚMERO 39341

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, REVOGA, a partir de 15 de abril de 2021, a Portaria nº 39310, de 01 de abril de 2021, que designou a servidora SILMARA GUERRA DA FONSECA, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39342

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 19 de abril de 2021, JEFFERSON EMÍDIO DA SILVA, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 39055, de 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp



Horário de Funcionamento:
das 7h às 13h de Segunda a Sábado
Rua Lourival Freire, 240 - Fragata - Marília/SP
Telefone: (14) 3434-2541



PORTARIA NÚMERO 39343

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 19 de abril de 2021, LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete, símbolo C-2, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 38731, de 16 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 16 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2020. Prefeitura Municipal de Marília, Nº DA LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL: 867660 MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ração para Gato, destinada ao Centro de Vigilância Ambiental (CVA), pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 29/04/2021 às 08:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 29/04/2021 às 09:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 ou pelo email: pregao7@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: As razões serão utilizadas no Centro de Vigilância Ambiental da secretaria e servirá de alimento para os animais mantidos sob cuidado.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde



DOE!
A FOME NÃO ESPERA.

AÇÃO DE ARRECADAÇÃO!

- FAÇA A DOAÇÃO DE 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL
- TAUSTE SUL
16 E 17/04 DAS 9H ÀS 18H
- INFORMAÇÕES:
(14) 3417-6650

#MARILIASSEMFOME

Fundo Social de Solidariedade
Marília/SP

PREFEITURA DE MARÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 ID – BRANCO DO BRASIL N.º 859251. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material para construção de cercas, destinadas a diversas Secretarias, Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos secretários municipais abaixo descritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Leonardo Duarte de Oliveira, na sessão realizada em 22/03/2021, conforme segue: Empresa Vencedora: JACYR CORREA ALVES ME, localizada na AV AMERICO RODER, nº 1422 – DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP - CEP 18900-000.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

HELICIO FREIRE DO CARMO
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 03 ao CV-1067/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** ESQUEMA ÚNICO EDUCACIONAL LTDA EPP **Assinatura** 25/02/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência do convênio para concessão de bolsas de estudos a alunos atletas carentes **Vigência** 25/02/22 **Processo** Protocolo n.º 57429/20.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA-10 Nº 03/2020 (EDUCAÇÃO)

– CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS –

Cargos: DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EMEF, PROFESSOR DE EMEI E PROFESSOR DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Prefeitura do Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados na prova objetiva referente aos cargos de Diretor de Escola Municipal, Professor de Educação Especial, Professor de EMEF, Professor de EMEI e Professor de Inglês da Educação Básica, para anexar e enviar os documentos referente a **Prova de Títulos**, conforme instruções adiante:

REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S) DE TÍTULOS

1. O período para anexar e enviar os documentos da Prova de Títulos será **entre 8h00min de 26 de abril de 2021 até 23h59min de 30 de abril de 2021.**

1.1. A prova de títulos será realizada digitalmente (*upload*), mediante envio dos títulos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na Área do Candidato.

1.2. O candidato deverá ler atentamente os itens referentes à prova de título do Edital de Abertura de Inscrições (Edital SA-10 nº 03/2020).

1.3. O candidato **inscrito em mais de um cargo e convocado para a entrega de títulos** deverá entregar títulos para **cada cargo que for convocado**.

1.4. A pontuação da prova de títulos para um cargo não será considerada para outro(s) cargo(s) que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

1.5. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do item 9.8. do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato deverá anexar e enviar somente os documentos relacionados aos títulos estabelecidos.

1.6. Não serão aceitos títulos enviados fora da forma e da(s) data(s) estabelecidas neste Edital, nem protocolo(s) de documento(s), nem a complementação, nem a substituição, a qualquer tempo fora deste prazo, de títulos já enviados.

1.7. O candidato convocado à prova de títulos que não anexar e/ou não enviar seus documentos receberá pontuação 0 (zero) na prova de títulos. No entanto, **não** será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

1.8. O envio, a comprovação e a qualidade das imagens dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.9. Para anexar e enviar os documentos comprobatórios dos títulos o candidato, **antes de acessar** o site da Fundação VUNESP, deverá:

a) digitalizar os originais de todos documentos que enviará, bem como salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho;

a.1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

b) identificar (nomear) cada arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

1.10. O candidato convocado para a prova de títulos deverá anexar e enviar, por meio digital (*upload*), todos os documentos representativos dos títulos que possui e que estão previstos no Edital de Abertura de Inscrições, respeitando aos seguintes procedimentos:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) localizar no site o *link* correlato a este Concurso Público;

c) fazer o login na Área do Candidato, inserindo o número de inscrição, CPF e senha para acessar os requerimentos específicos para cada documento de títulos;

d) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif", com até 500 KB de tamanho, sendo que:

d.1) no "campo" denominado "**Alteração/requisito**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), do documento que comprove a alteração de nome (caso tenha ocorrido) e do requisito para o cargo, se for o caso;

d.2) no "campo" denominado "**Doutorado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";

d.3) no "campo" denominado "**Mestrado**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";

d.4) no "campo" denominado "**Especialização**": enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização";

e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado **uma única vez e no "campo" correspondente**;

f) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez **podará fracionar** os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados. As imagens de cada face do documento não podem ser fracionadas.

1.11. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) anexado(s) e encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital e no Edital de Convocação para a prova de títulos;

b) anexado(s) e encaminhado(s) fora da data ou do prazo estipulado no Edital de Convocação para a prova de títulos;

c) anexado(s) e encaminhado(s) fora do "campo" correspondente estipulado neste Edital e no Edital de Convocação para a prova de títulos;

d) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

e) que a imagem não esteja completa;

f) que não atenda(m) às normas previstas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições e no Edital de Convocação para a prova de títulos;

g) que não pertençam ao candidato.

1.12. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos/títulos enviados, podendo, inclusive, responder civil e criminalmente se prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, 16 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram **AUTUADOS** pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 16 de abril de 2021.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
SIMONE CRISTINA SILVA PORCHIA	939700	05	377/2021
SOS DR. CLINICA E ONDONTOLOGIA LTDA	91256	12	400/2021
ESPOLIO DE ETSUKO OKAGAWA	546101	13	397/2021
MARCELO APARECIDO DE SOUZA	3516200	13	402/2021
ANDREIA TURIBIO DIAS DE OLIVEIRA	284211	13	403/2021
ANDREIA TURIBIO DIAS DE OLIVEIRA	284211	13	404/2021
ANDREIA TURIBIO DIAS DE OLIVEIRA	284212	13	405/2021
ANDREIA TURIBIO DIAS DE OLIVEIRA	284213	13	406/2021
ANDREIA TURIBIO DIAS DE OLIVEIRA	284212	13	407/2021
CLARO S.A	84634	13	427/2021
ESPOLIO DE JIVAN FERREIRA DA SILVA	3487000	13	428/2021
ESPOLIO DE ANDRE SANCHES CIBANTOS	377800	13	430/2021
JOSE OILDES DE SOUZA	3974600	17	362/2021
RUFINO HILARIO PEREIRA	553254	17	385/2021
JEAN CIPRIANO NOBRE	4348600	20	399/2021
MARIZA ALVES	7778700	20	408/2021
MARIZA ALVES	7778700	20	409/2021
GABRIEL CHEDER TEDESCO	3840200	20	410/2021
IVAIR NOGUEIRA	8115700	20	411/2021
IVAIR NOGUEIRA	8115700	20	412/2021
ESPOLIO DE ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	8084800	20	414/2021
ADILSON PEREIRA DA SILVA	8084900	20	415/2021
ADILSON PEREIRA DA SILVA	8084900	20	415/2021
CARMINDO DE OLIVEIRA PEREIRA	8085000	20	417/2021
JOSE FRANCIELTON CAVALCANTE	8084100	20	418/2021
JOSE FRANCIELTON CAVALCANTE	8084100	20	419/2021
LUZIA TAVARES DOS SANTOS	8093000	20	420/2021
LUZIA TAVARES DOS SANTOS	8093000	20	421/2021
DELICI SALIONI	3879000	20	422/2021
DELICI SALIONI	3879000	20	423/2021
LEO PASTORI	4236200	20	424/2021

LEO PASTORI	4236200	20	425/2021
VITOR PEREIRA LIMA	5435500	20	436/2021
MANOEL BARRETO SANTOS	5466200	20	437/2021
ROSA SILVA SANTANA	5464400	20	439/2021
SAMUEL FERREIRA DE MENEZES	4476701	20	440/2021
SAMUEL FERREIRA DE MENEZES	4476701	20	441/2021
MANOEL BARRETO SANTOS	5466200	20	738/2021
LUIZ FELIPE MIGUEL	2742412	31	413/2021
UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)	5958400	32	426/2021
ROBERTO L. OLVEIRA	4856400	33	431/2021
WILLYS ALVES SANTANA	4888900	33	432/2021
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	4805301	33	433/2021
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	7805301	33	433/2021
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	7805302	33	434/2021
DEODETE JUVENAL DE SOUZA	1737500	37	262/2021
ESPLIO DE ADELINO ANTONIO FERREIRA	1745100	37	388/2021
ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS	1745200	37	389/2021
LUIS ALBERTO PEREIRA	1728400	37	390/2021
ESPOLIO DE EDMUR FIDENCIO DE GODOY	7296100	37	392/2021
JOACIR FRANCISCO KLEM	637962	37	398/2021
JOSE RODRIGUES DE MORAES	2529000	38	394/2021

=====

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 -A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA OU EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.21 (dois reais e vinte e um centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília 16 de abril /2021.

RICARDO MASSAYOSHI OSHIRO	1552106	05	5411/2021
RICARDO MASSAYOSHI OSHIRO	1227000	05	5531/2021
MARIA APARECIDA DE FREITAS VALENTE	3391500	05	7933/2021
AUTO MECANICA C.F.E. MARILIA LTDA ME	1599500	05	7939/2021
ESPOLIO DE ALVINA MARIA GOMES	1553400	05	7945/2021
ELOISA ISHII	1640600	05	7947/2021
IDEME BUTURI	1994900	05	8117/2021
IDEME BUTURI	1994900	05	8117/2021
EDERCILIA BENTO CORRADI	1992200	05	8137/2021
ASSOCIAÇÃO BENEF. JOSE FERREIRA MAIA	3312800	05	8155/2021
MARCOS CAMPOS DIAS PAYAQQ	5253800	13	7956/2021
FABRIMAK IND. E COMER. DE M. IND EIRELI	5249500	13	7961/2021
FABRIMAK IND. E COMER. DE M. IND EIRELI	5249400	13	7962/2021
ALESSANDRA DE ASSIS BERRIEL	813400	13	7966/2021
MATEUS ARTERO FERRARI	8697704	13	7978/2021
MATEUS ARTERO FERRARI	8697702	13	7979/2021
MATEUS ARTERO FERRARI	8697703	13	7980/2021
AKIRA SAKAI	193800	13	8103/2021
LUSA IMOVEIS DE MARILIA LTDA	8737700	13	8109/2021

MARIA DE L. BENEDITA M DE AMORIM	373101	13	8411/2021
WANDERLEY NERYS DOS SANTOS	3405500	17	5372/2021
ESPOLIO DE WALTER PALMA	3333800	17	5378/2021
VALMIR GAZETA SUMENSARI	4188104	17	5383/2021
VALMIR GAZETA SUMENSARI	4188103	17	5384/2021
VALMIR GAZETA SUMENSARI	4188102	17	5385/2021
FRANKLIN ALEX SOARES	3011200	17	5653/2021
BENEDITO AROLDO PEREIRA	4213100	20	5276/2021
VERA LUCIA LAURENTINO BARBAROTO	5440700	20	5279/2021
EMPREENDEMENTOS NOVA ALMEIDA LTDA	4233200	20	5301/2021
ADILSON PEREIRA DA SILVA	8084900	20	5442/2021
DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA	8058201	20	5462/2021
NAPOLEAO COELHO DE ANDRADE	8123500	20	5518/2021
VERA REGINA SAID	21952300	20	8223/2021
LOURDES TOSSETO DIAS	2897700	25	4653/2021
V.R.M. EMPREEND. IMOBIL. LTDA	30833100	25	6715/2021
ADRIANO SUNAO NAKAMURA	5175300	26	5491/2021
TDK COPNSTRUÇÕES E EMPEEMDI. LTDA	670200	26	5574/2021
MASSAO SHIMADA	724100	26	5621/2021
ROGERIO DE OLIVEIRA	5912400	31	5229/2021
MARIA LUCIA LOPES DA SILVA	5524900	31	5271/2021
CALISTO BONFIM CARDOSO	7527700	31	6134/2021
CELSO AUGUSTO DE MORAES	7751000	31	6517/2021
FLAVIO ZUIM MASSURIA	7606300	31	7207/2021
ELIO DOMINGOS DA ROCHA	7577800	31	7523/2021
JOSE AUGUSTO DO AMARAL DE SOUZA	7615100	31	7585/2021
EDILSON BENEDITO DA SILVA	7616200	31	7603/2021
JOSE ANTONIO FRANÇA	5970700	32	5329/2021
EMILIO PEREIRA DA SILVA	4859800	33	5688/2021
ESPOLIO DE JOAQUIM MARIA FILHJO	1791700	37	7855/2021

VALDECIR JOAO PAES	1944800	37	7856/2021
MARGARIDA MENDES FERREIRA	2027500	37	8074/2021
DIRCE PICOLOTT AUGUSTO	5424001	38	7862/2021
ISRAEL BRONHARO	8735000	13	8112/2021
LUIZ CARLOS MOREIRA SAMPAIO	5166000	26	5487/2021
ELIO DOMINGOS DA ROCHA	7557000	31	7286/2021

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 107/2020 – NFs 17801, 17800 e 17566 no valor total de R\$ 149,18 (cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP Pregão nº 92/2018 – NFs 17719, 17718 e 17722 no valor total de R\$ 3.404,68 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) da Empresa LOJAS MILNAI LTDA EPP por se tratarem da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 227/2020 – NF 126 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA – EPP por se tratar da prestação de serviço de implantação para solução e central de vagas e remoção para a Secretaria Municipal da Educação.

Marília, 16 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

À CLEAN COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 41.170/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.922 de 25 de maio de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.306 de 19 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do retorno da correspondência sem a notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando

ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.922/2016, protocolo sob o nº 41.170/2015.

Marília, 15 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À Cometa Materiais Elétricos LTDA EPP

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 51855/2014 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.303 de 26 de novembro de 2014.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.275 de 09 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do retorno da correspondência sem a notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.922/2016, protocolo sob o nº 41.170/2015.

Marília, 24 de março de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À PAULO DANIEL DELGADO RIPOSATI-ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 34.919/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.451 de 15 de janeiro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.308 de 22 de junho de 2020, aplicou a citada empresa suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos ainda que em virtude ausência de novo endereço para notificar a empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 15 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 44224/2014 – Processo Administrativo Portaria n.º 30.489 de 09 de abril de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.281 de 10 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 0,25% ao dia sobre o atraso para entrega do produto, cumulada com a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília por 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência retornar sem a devida notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 30.489/2015, protocolo sob o nº 44.224/2014.

Marília, 16 de abril de 2021.

=====

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À M.L ALENCAR – ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 71.883/2014 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.322 de 27 de novembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 37.104 de 30 de agosto de 2019, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor total dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude da correspondência retornar sem a devida notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.322/2015, protocolo sob o nº 71.883/2014.

Marília, 16 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À Minasbel Locações EIRELI – ME (ANTIGA MADEIREIRA ANEL LTDA)

Ilmo. Sr. Representante Legal da Empresa

Ref. Protocolo nº 42109/2012 – Processo Administrativo Portaria nº 29.141/2014.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que por meio da portaria sob o nº 35.550 de 15 de outubro de 2018, aplicou a citada empresa pena de advertência, nos termos do artigo 87, inciso I da lei federal nº 8666/93.

Por fim, esclarecemos ainda que em virtude do retorno da correspondência sem a devida notificação da empresa, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município.

Marília, 16 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM
Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.700

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº 3.554/2021, **REVOGA**, a pedido, a partir de 16 de abril de 2021, a Portaria nº 1.576, de 21 de agosto de 2020, que concedeu afastamento para tratar de interesse particular ao servidor MARCOS AURELIO DOS SANTOS II, Agente Municipal de Vigilância Patrimonial.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 16 de abril de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

PORTARIA NÚMERO 1.701

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3.610/2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **EXONERA**, a pedido, a partir de 15 de abril de 2021, o servidor **SILVIO FLABOREA** do cargo de Auxiliar de Laboratório, referência 29-A.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 16 de abril de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 06/2021 – P.E. 01/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2021.
Termo de Adjudicação e Homologação: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, adjudica, conforme o inciso XXI, artigo 4º da lei nº 10.520/2002, e homologa nesta data o resultado do Processo Administrativo nº 1.403/2021, Edital nº 06/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, tais como microcomputadores, monitores, impressoras, mouses, teclados, dentre outros descritos no anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses. LOTES: 02, 03,07,08,09,12,13,15,17, 18 e 19 à Empresa Athomoz- Comércio de Produtos Eletrônicos – Eireli, localizada na Rua Independência nº 10, CEP 13.480-739, Vila São João, em Limeira - SP. LOTE: 05 à Empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura- ME, localizada na Avenida Sampaio Vidal, nº 309 A, CEP 17.500-020, Centro, em Marília-SP. LOTES FRACASSADOS: 01,04,06,10, 11,14 e 16.
Marília, 16 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2021
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília
CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
OBJETO: Serviços especializados para reforma em 04 (quatro) conjuntos de moto bombas, marca Ebara, com fornecimento de peças e mão de obra.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, atualizada.
Marília, 16 de abril de 2021. HALUMI SAITO HARASHIRO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL nº 11/2021 – PP Nº 05/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021.
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de ramais domiciliares de distribuição de água, com fornecimento de mão de obra e equipamentos com a reposição da camada asfáltica a serem executados na cidade de Marília e seus Distritos, pelo período de 12 (doze) meses.

Faz-se necessário a INCLUSÃO de TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-A, COM PLANILHA DE CUSTOS, como parte integrante do Edital:

- 1) Fica incluído o Anexo I-A – Termo de referência, com planilhas de composição de custos, ao Edital 11/2021 do PP 05/2021, como parte integrante do referido Edital.
- 2) Fica alterada a sessão do pregão para o dia 03/05/2021 às 09:00 Hr;
- 3) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. O Edital e informações poderão ser obtidos no Setor de Licitação, Rua São Luiz, nº 359 – Marília-SP, pelo site www.site.daem.com.br no PORTAL TRANSPARÊNCIA ou pelo Tel (14) 3402-8510. Marília, 16 de abril de 2021. Marcelo José de Macedo - Presidente DAEM

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA o Sr. ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DOS ANJOS, inscrita no CPF Nº 191.401.318-23, bem como os herdeiros ou sucessores do Sr. DEVANIR APARECIDO FERREIRA DOS ANJOS, falecido no dia vinte e quatro de maio de dois mil e seis (24/05/2006), para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical Loc.1 de chapa 31, assinado em vinte e seis de maio de dois mil e seis (26/05/2006) e vencido em vinte e cinco de maio de dois mil e dez (25/05/2010). Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

Termo de notificação

A EMDURB/Marília, por meio de seu Diretor-Presidente, NOTIFICA a Sra. MARIA IDALINA MULATO, inscrita no CPF Nº 333.599.508-28, bem como os herdeiros ou sucessores do Sr. ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA, falecido no dia dezanove de fevereiro de dois mil e quatro (19/02/2004), para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, compareça à administração do Cemitério Municipal da Saudade, Avenida da Saudade – s/n, bairro Mirante – Marília/SP, em atendimento ao previsto das respectivas cláusulas do Contrato de Cessão de uso de sepultura vertical Loc.1 de chapa 43, assinado em vinte e um de fevereiro de dois mil e quatro (21/02/2004) e vencido em vinte de fevereiro de dois mil e oito (20/02/2008). Notificamos ainda, que caso não ocorra o comparecimento no prazo estabelecido, a Notificante tomará as providências legais cabíveis. Valdeci Fogaça de Oliveira – Diretor Presidente.

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

DIVERSOS

CIA DE DESENVOLV. ECON. DE MARÍLIA – “CODEMAR”

C.N.P.J. 44.477.354/0001-05

COMUNICADO:

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – “CODEMAR”, comunica aos srs. Acionistas que se acham a disposição em sua sede social à Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., os documentos referente ao exercício findo em 31/12/2020, conforme artigo 133 Ítens 1, 2, e 3 da Lei 6.404/76. Marília, 12//04/2021. A DIRETORIA.

AGO/E – CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizar no dia 30/04/2021 às 09 hs em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos Srs. Acionistas e às 09:30 hs em 2ª convocação

com qualquer número, na sede social na Av. Castro Alves, 632, Marília-SP., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/20; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação das remunerações; d) Alteração no Estatuto Social e e) Outros assuntos de interesse social. Marília-SP. 12/04/2021. A DIRETORIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/04/2021

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I- PROCESSO CONCLUSO

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 13/2021, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei Complementar nº 11/1991, transferindo os cargos de Assessor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos.
Votação maioria absoluta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 6/2021. Pregão Presencial nº 6/2021. Objeto: Aquisições de equipamentos e eletrônicos para a Câmara Municipal de Marília. O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Marcos Santana Rezende, RG 7.564.492 SSP/SP e CPF 015.462.338-57, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais LC 123/06, 8.666/93 e 10.520/02 e Inciso 6º do Artigo 3º do Ato da Mesa número 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Adolfo Moraes Carvalho homologa em 16 de abril de 2021 os objetos licitados às empresas ACSMA COMÉRCIO LTDA. - ME, no valor de R\$ 3.654,00; CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810, no valor de R\$ 1.740,00; ACL TECNO PARTS LTDA., no valor de R\$ 38.425,95; e MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME, no valor de R\$ 17.478,96. Firmem-se os respectivos contratos. Câmara Municipal de Marília, em 16 de abril de 2021 - Marcos Santana Rezende - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 13/2021 – Edital nº 12/2021– Pregão Presencial nº 12/2020 - TIPO: Menor Preço por Item- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marília. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 - Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: **30/04/2021 - 10h15**. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br. Marília, 16 de abril de 2021 - **Adolfo Moraes Carvalho** Pregoeiro.

Processo nº 21/2021 – Edital nº 16/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 - TIPO: Pregão Presencial- Objeto: aquisição de combustível tipo etanol para a Câmara Municipal de Marília para consumo durante o exercício administrativo de 2021. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 - Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: **30/04/2021 - 9h**. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br. Marília, 16 de abril de 2021 **Adolfo Moraes Carvalho** - Pregoeiro.